



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 227/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


Considerando a liminar concedida pelo Ministro Relator da Medida Cautelar nº TST-MC-142903/94.1, em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho, vinculada ao MS-TRT-204/93, cujo objeto é a transferência do Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA** desta Egrégia Corte para o TRT da 1a. Região, sendo autor o Ministério Público do Trabalho e réus o Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região, Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região e também, aquele Magistrado e,

Considerando o ato nº 5848/94, do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 1a. Região que em cumprimento à liminar supra referida afastou o Ilustre Magistrado do exercício naquele Regional, com retorno a este Egrégio,

Resolveu unanimemente;

Cessar, a partir de 11/11/94, os efeitos da Resolução Administrativa nº 064/93 que declarou vago o cargo ocupado pelo Exmo. Sr. Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA**, neste Egrégio Tribunal e da Resolução Administrativa nº 065/93 que convocou o Exmo. Sr. Juiz **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, para compor esta Egrégia Corte.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 22/11/94, à fl. 04, com incorreção, devendo-se republicar. Republicada no D.O.E.A. Poder Judiciário de 07/12/94, à fl. 03, com incorreção devendo ser publicada ERRATA. ERRATA publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 13/12/94, à fl. 03.